



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2013 – CONSUNI/CGRAD

Institui os Fóruns Permanentes dos Domínios Comum e Conexo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo ocorrido durante os anos de 2011 e 2012, realizado por comissões de discussão da matriz curricular da Universidade, e os seminários de debate do Domínio Comum e Conexo, que definiram as novas configurações dos Componentes Curriculares e indicaram a criação de fóruns permanentes dos Domínios Comum e Conexo nos cursos de graduação da UFFS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Fóruns Permanentes do Domínio Comum e Conexo da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme definições e objetivos dos referidos domínios no Estatuto da UFFS, no Regimento Geral da UFFS e no Regulamento da Graduação, com a finalidade de fomentar discussões, estudos, produções permanentes e iniciativas pedagógicas acerca da concepção, dos objetivos, da operacionalização e da articulação dos Domínios no currículo dos cursos de graduação, nas ações de Pesquisa, Extensão e Cultura da UFFS.

Parágrafo único Os fóruns constituem dois órgãos colegiados distintos regulamentados nos termos desta resolução, com as respectivas composições e presidências.

Art. 2º Os Fóruns Permanentes do Domínio Comum e Conexo se constituem em espaço regular de discussão e proposição, composto pelos docentes que ministram Componentes Curriculares (CCRs) vinculados aos respectivos domínios, bem como servidores técnico-administrativos pedagogos, técnicos em assuntos educacionais e discentes.

Parágrafo único Cabe às presidências dos fóruns convocar os membros dos respectivos fóruns e convidar os demais docentes para as reuniões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 3º São competências dos Fóruns do Domínio Comum e Conexo:

- I. propor ajustes curriculares, no âmbito de suas atribuições;
- II. propor ao CONSUNI, em conjunto com as coordenações acadêmicas, resoluções relacionadas com os objetivos dos fóruns;
- III. elaborar os respectivos regimentos internos;
- IV. realizar os objetivos e as atividades dispostas neste regimento.

Art. 4º Os Fóruns do Domínio Comum e Conexo da UFFS terão os seguintes objetivos, a serem realizados no âmbito de cada um dos domínios ou em conjunto:

- I. fomentar discussões sobre a concepção de currículo da UFFS a partir seus documentos norteadores;
- II. promover a consolidação dos Domínios no currículo da UFFS;
- III. fortalecer a articulação e o diálogo interdisciplinar entre os Domínios do currículo e os diferentes cursos na UFFS;
- IV. contribuir para o fortalecimento e a qualificação dos Componentes Curriculares dos Domínios;
- V. estimular a produção e divulgação de pesquisas, atividades de extensão e cultura que subsidiem a incorporação dos Domínios no cotidiano do fazer acadêmico de todas as instâncias e de todos os processos na UFFS;
- VI. consolidar a estruturação curricular dos domínios, a partir de iniciativas que possam ensejar práticas pedagógicas inovadoras;
- VII. proporcionar a representação ativa dos domínios comum e conexo junto aos colegiados de curso;
- VIII. explicitar a dimensão formativa do domínio comum e conexo;
- IX. propiciar oportunidades de integração acadêmica e política entre os Domínios Comum, Conexo e Específico;
- X. propor, em consonância com a CPA, estratégias de avaliação curricular;
- XI. organizar eventos sobre temáticas relacionadas com os domínios.

Art. 5º Os Fóruns do Domínio Comum e Conexo vinculam-se institucionalmente:

- I. à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- II. à Diretoria de Organização Pedagógica (DOP);
- III. à Coordenação Acadêmica nos *Campi*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

§1º A Diretoria da Organização Pedagógica (DOP) fará a mediação dos fluxos de trabalho referentes às atividades dos Fóruns no âmbito da Universidade, articulando a coordenação dos trabalhos desenvolvidos nos *campi*.

§2º As Coordenações Acadêmicas farão a supervisão dos trabalhos dos Fóruns no âmbito dos *campi* em colaboração com a DOP.

Art. 6º Os Fóruns dos Domínios Comum e Conexo serão compostos:

I. no âmbito dos *campi*:

- a) por todos os docentes que ministram CCRs vinculados aos Domínios e representantes dos servidores técnico-administrativos em educação (pedagogos e técnicos em assuntos educacionais);
- b) pelo coordenador acadêmico;
- c) por um representante discente;
- d) por, no mínimo, um representante dos coordenadores de cursos de graduação;

II. no âmbito da UFFS:

- a) por dois docentes que ministram CCRs dos Domínios;
- b) por um coordenador de curso, indicado por seus pares;
- b) pelos coordenadores acadêmicos dos *campi*;
- c) por um representante da DOP/PROGRAD;
- d) por um representante discente indicado por seus pares.

§1º Os presidentes de cada um dos fóruns nos *campi* serão eleitos pelos respectivos membros com mandato de 2 (dois) anos.

§2º A presidência dos fóruns no âmbito da UFFS será feita de forma colegiada pelos presidentes dos fóruns dos *campi* e um representante da DOP/PROGRAD.

§3º Serão atribuídas 6 (seis) horas semanais para as presidências dos respectivos fóruns.

Art. 7º São atividades comuns aos Fóruns Permanentes do Domínio Comum e Conexo:

- I. realizar, no mínimo, três reuniões ordinárias semestrais no âmbito do *campus* e duas reuniões semestrais no âmbito UFFS, voltadas ao aprofundamento e aos estudos sobre o currículo da UFFS;
- II. promover a articulação entre os Domínios dos cursos de graduação da UFFS;
- III. promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

de graduação da UFFS;

IV. publicar pesquisas, estudos e discussões sobre e a partir dos domínios na UFFS;

V. explicitar as dimensões formativas relacionadas aos respectivos domínios;

VI. promover a representação dos Domínios Comum e Conexo junto aos colegiados de cursos;

VII. propor estratégias de avaliação do currículo institucional.

Art. 8º As Presidências dos Fóruns farão a coordenação executiva dos trabalhos relacionados aos domínios juntos aos docentes e técnico-administrativos em educação no âmbito dos *campi* em colaboração com a Coordenação Acadêmica, sob a mediação da DOP/PROGRAD.

Art. 9º Os Fóruns dos Domínios Comum e Conexo deverão elaborar a as respectivas regulamentações das suas atividades, com base nesta resolução e nos referenciais que norteiam a política institucional da UFFS.

Sala das Reuniões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 9ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de novembro de 2013.

Prof. João Alfredo Braidá
Presidente da Câmara de Graduação

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário

UFFS